

Agência
Goiana de
Regulação,
Controle e
Fiscalização
dos Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Minuta de Aditivo - AGR

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI FAZEM, A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR E EMPRESA BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

QUINTO TERMO ADITIVO/ BR MIX / AGR /CPL Nº 010/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás nº 305, Setor Central, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente **Eurípedes Barsanulfo da Fonseca**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 45163674 SSP/SP, CPF nº 165.080.098-34, residente e domiciliado no Rua Kaoba Qd. S3 Lt. 12/13 Residencial dos Ipês - Alphaville Flamboyant, nesta Capital CEP 74884-560.

CONTRATADA - BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 14.972.268/0001-08, com sede na Rua 247, nº 10, Qd. 35 Lt. 27, 2º andar, sala 203, Setor Coimbra, CEP 74.535-530, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada pelo seu Sócio o Sr. **Flávio Ferreira Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4510977 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 004.065.211-40, residente e domiciliado na Rua PN-02 Qd. 02 Lt. 17, Casa 02, Residencial Ponta Negra, CEP 74.391-840, nesta Capital.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as Cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600/2012, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da *Dotação Orçamentária: 2020176100128* (000014466282). Processo nº 201600029002400.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Sétima do Contrato nº 011/2016, que neste ato, **fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 15/08/2020.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Considerando o que consta dos autos e, o teor do Despacho nº 509 (000014211230), bem como a manifestação da Contratada (000014211640) e Despacho nº 345 (000014213458), que autoriza a prorrogação do respectivo contrato, nos termos dos artigos 57, II e 65, §1º, Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - fica neste ato retificado o nome empresarial e endereço da Contratada que passa de **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Av. Marialva nº 219 Qd. 17 Lt 03, Vila Rosa, Goiânia-GO, para **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na **Rua 247, nº 10, Qd. 35 Lt. 27, 2º andar, sala 203, Setor Coimbra, CEP 74.535-530, Goiânia-GO**, conforme consta da 1ª Alteração Contratual e Consolidação. (000014322704)

CLÁUSULA TERCEIRA - Como é de conhecimento de todos, o mundo passa por uma crise sem precedentes devido à disseminação do COVID-19, e tendo em vista o Plano de Contingenciamento de Gastos devido a esta pandemia, conforme o teor do Decreto nº 9.649/2020, de 13 de abril de 2020, e aliado a em desse fato, **a prestação de serviços terá uma redução de 50% (cinquenta por cento)**, vide manifestação da Contratada exarada em 13/07/2020 via e-mail (000014211640), na qual alega que a manutenção dos equipamentos de ar condicionado será realizada mensalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em razão das alegações da Contratada, o disposto na Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo nº 006/2020, (000013382721), relativo aos §§ 1º e 2º, **terão eficácia até o dia 14/08/2020**. Após, ficam sem efeito, **a contar da prorrogação contratual**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em face da redução proposta, o valor mensal passa a ser de **R\$ 2.338,66 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme consta do Despacho nº 509 (000014211230), **a contar do dia 15/08/2020**, data em que, ocorrerá a prorrogação contratual. Assim, após o aditamento, o valor anual será de **R\$ 28.063,92 (vinte e oito mil sessenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 011/2016, datado de 15/08/2016 e Termos Aditivos não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

GOIÂNIA, 05 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MEDEIROS ROCHA RODOVALHO, Membro de Comissão**, em 05/08/2020, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA, Presidente**, em 05/08/2020, às 12:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERREIRA COSTA, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014571163** e o código CRC **8AF22BBE**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201600029002400



SEI 000014571163